



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 24/2022.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze e trinta horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **JANETE CARDOZO RODRIGUES 02643221184, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.316.445/0001-22**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS PARA DECORAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	220	FLORES NATURAIS	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
Total: Hum mil novecentos e oitenta reais				R\$ 1.980,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Considerando que não há tal produto licitado na Secretaria de Assistência Social para atender a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos crianças e adolescentes nas ações e atividades dinâmica de confraternização do dia das mães e que a secretaria não pode aguardar tempo hábil de um processo licitatório.

Com base nas documentações apresentadas e nos fundamentos acima elencados, a comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a dispensa de licitação é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 03 de maio de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE-DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL